

# PLANO DE TRABALHO 2024 // DIRETRIZES E GOVERNANÇA

Jackson de Lirio Matte
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA



Rubens Bueno II CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

Maurílio Guerreiro Campos GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Jackson de Lirio Matte
AGENTE DE CONTROLE INTERNO



1.	INTRODUÇÃO	_4
2.	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO	_5
3.	BASE LEGAL	_6
4.	PLANO DE AÇÃO	_8
5.	DISPOSIÇÕES FINAIS	14



## 1. INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno (ACI) do Escritório de Representação do Governo em Brasília, designado pela Resolução n.º 31, publicada no DIOE Edição nº 10428, de 03 de Maio de 2019, apresenta o Plano de Trabalho de 2024, visando elucidar as ações a serem desenvolvidas no controle avaliativo do órgão durante o ano de 2024.



#### 2. ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

O Escritório de Representação do Governo em Brasília está estabelecido em Brasília, desde 1973, teve seu regimento interno definido pela Resolução nº 6, de 30 de novembro de 1979.

A partir da Lei 17.173, de 30/05/2012, passou a ser um órgão de assessoramento técnico ao Governo do Estado, vinculado à Casa Civil e parte integrante do quadro de assessoria ao Governo do Estado, tendo por objetivo representar e defender os interesses do Estado nas diversas instâncias do Governo Federal, organismos internacionais, Congresso Nacional, representações de outros países. Além de ser um ponto estratégico. Oferece infraestrutura necessária para que representantes do governo e entidades ligadas ao desenvolvimento do Estado possam realizar reuniões, planos de trabalho, encontros e debates em Brasília.

Atualmente encontra-se inserido no Regimento Interno da Casa Civil pelo Decreto 2.165/2023 em seu artigo 23, fazendo parte assim, da reestruturação administrativa da Lei 21.352/2023.

Art. 23. Ao Escritório de Representação do Governo em Brasília - ERGDF compete: I - a representação e defesa dos interesses do Estado do Paraná nas diversas instâncias do Governo Federal, organismos internacionais, Congresso Nacional, representações de outros países instaladas em Brasília, observadas as diretrizes estabelecidas pela Casa Civil;

II - a disponibilização da infraestrutura necessária para que representantes do governo e entidades ligadas ao desenvolvimento do Estado possam realizar reuniões e encontros em Brasília;

III - a articulação técnica com as unidades da Casa Civil de modo a alinhar as ações do Escritório com as diretrizes e orientações especializadas emanadas pelo Diretor-Geral da Pasta;

 IV - a articulação com a Coordenação de Assuntos Políticos e Coordenação de Assuntos Internacionais no desempenho das atribuições mencionadas no inciso I deste artigo, observadas as orientações do Diretor Geral da Casa Civil;

V - o desempenho de outras atividades correlatas.



### 3. BASE LEGAL

Os Quadros 1 e 2 elencam as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno e ao Agente de Controle Interno, respectivamente.

Quadro 1 – Legislações Sistema de Controle Interno.

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal	-	Art. 74 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná	-	Art. 78 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 15.524/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme especifica e adota outras providências.	Art. 7º – institui a Coordenação de Controle Interno. Art. 9º – funções da Coordenação de Controle Interno.
Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6° – finalidades da CGE/PR.
		Art. 2º – composição do Poder Executivo.
Lei Estadual	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder	Art. 4º – competências dos Secretários de Estado.
19.848/2019	Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 8º – órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – composição básica e finalidades da CGE.
		Anexo III – estrutura organizacional da CGE.
Decreto 2.741/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria- Geral do Estado- CGE.	Art. 14 – atribuições da CCI.
Decreto 6.929/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria- Geral do Estado – CGE.	Parágrafo segundo do Art. 4º – elenca coordenadorias subordinadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão.  Art. 5º – altera art. 14, que trata das atribuições da CCI.



Quadro 2 – Legislações Agente de Controle Interno.

Legislação	Descrição
Decreto 2.741/2019	<b>Súmula:</b> Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
	<b>Observação:</b> incisos X a XXII do art. 24 – funções dos Agentes de Controle Interno, integrantes dos NICs.
Decreto 6.929/2021	<b>Súmula:</b> Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
	<b>Observação:</b> incisos V, XI e XVI do art. 14 - São atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI.
Instrução Normativa do CGE nº 01/2024	<b>Súmula:</b> Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.
Instrução Normativa do CGE nº 02/2024	<b>Súmula:</b> Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.
Instrução Normativa do CGE nº 03/2024	<b>Súmula:</b> Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa do TCE/PR nº 182/2023	<b>Súmula:</b> Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2023, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências
Resolução CGE nº 05/2020	<b>Súmula:</b> Estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.
Resolução CGE nº 08/2021	<b>Súmula:</b> Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.
Resolução CGE nº 55/2021	<b>Súmula:</b> Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.



## 4. PLANO DE AÇÃO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno do Escritório de Representação do Governo em Brasília estão descritas no Quadro 3, em consonância com as Instruções Normativas CGE n.ºs 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

Quadro 3 – Atividades do ACI do Escritório de Representação.

				ATIVIDADE	1													
				RELATÓRIO DE PRES	RESTAÇÃO DE CONTAS													
ОВ	SJETIV	0	de	Elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser incluído com a de Contas da Escritório de Representação/Casa Civil, conforme dispõe a Normativa do TCE/PR.														
				Plano de Governo														
				Plano Plurianual														
RF	LEVÂN	NCIA		Plano de Integridade e Complian	се													
'`-		1017		Ação de controle: art. 2º, a IN CGE nº 02/2024														
				TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023														
				Outros:			-											
	AZO	3 m	neses		J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D		
ETAPAS	ii. E F r r iii. A	na IN n.º Estado do Elaborar Parecer do nos inciso nº 182/202 Apensar F Estado, er	Relato Contos III e 23 para Relató n cons	ntações da prestação de contas do 23 do Tribunal de Contas do 24 (TCE/PR).  Orio do Controle Interno e role Interno, conforme disposto IV do art. 9° e do art. 10 da IN a a prestação de contas.  Trio da Controladoria-Geral do conância com o inciso V do art. 0 da IN nº 182/2023 para a														
	iv. A	orestação Acompanh ΓCE/PR a abril de 20 nos inciso respectiva	nar en té 31 24, er s I e I mente	vio da prestação de contas ao de março de 2024 e até 30 de n atenção aos prazos previstos I do art. 6º da IN nº 182/2023,														



		Coordenado	oria de Controle Interno da CGE.
SO		Pessoal	
K		Financeiro	
REC		Outros:	
INE	OIC	ADOR(ES)	Envio do relatório dentro do prazo.

					ATIVIDADE	2											
				ATE	NDER AS DEMANDAS DA CON	TROL	AD	ORI	۹-GE	ERA	L D	) ES	STAD	0			
OE	JE <sup>-</sup>	TIVO 1		Acc	ompanhar e executar os formulário	os.											
					Plano de Governo												
					Plano Plurianual												
RE	LE\	/ÂNCIA	1		Plano de Integridade e Complian	ice											
					Ação de controle: art. 3°, V da IN	I CG	E nº	02/2	2024								
					Outros:												
PR	ΑZ	0	12 n	neses		J	F	M	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
	i	. Resp	onder	os f	ormulários encaminhados no												
					GE, nos meses de maio, e agosto,												
				•	azos descritos no art. 4º da IN												
					2024, bem como acompanhar o												
AS					plano de ação, quando houver elaborado pelo Gestor, em												
ETAPAS				-	recomendações exaradas pela												
ш		CCI.	-		·												
	11	•			ulários extras e pesquisas no de 2024.												
		ueco	iiei uc	ano	de 2024.												
SO		Pess	soal											•			
RECURSO		Fina	nceiro														
RE		Outr	os:														
INI	DIC	ADOR(I	ES)	Envio do formulário dentro do prazo.													
				Elaboração de Relatório Quadrimestral para Controladoria Geral do Estado do Paraná,													
OE	JE	TIVO 2		visando à avaliação e monitoramento do Plano Plurianual de acordo com Instrução													
				Normativa.													
					Plano de Governo Plano Plurianual: art. 74, I da Coi	netitu	icão	Fode	aral								
RF	ΙF\	/ÂNCIA			Plano de Integridade e Complian		içau	i eu	ol al								
'	RELEVANOIA				Ação de controle: art. 3°, I da IN		nº (	12/20	124								
					Outros:	-		<i>,</i> _ ,									
PR	ΑZ	0	3 m	eses JFMAMJJASO											N	D	
	i	. Elab	orar e	enviai	para a ciência e providências												
AS	do Gestor				elatório de Avaliação do PPA												
ETAPAS					do Contrato de Gestão,												
<u> </u>		confo	orme a	ırt. 12	da IN CGE nº 02/2024.												

SBN - Quadra 2 - Bloco H - Edifício Central Brasília - 12º Andar - 70.040-904 - Brasília/DF - Fone: (61) 3425-8400



	ii	2027	_	do	GE o Relatório do PPA 2024- Contrato de Gestão, para														
	iii	do G	Sestor	do ó	r para a ciência e providências rgão/entidade o Relatório de itoramento.														
	iv				GE o Relatório de Avaliação e ara conhecimento.														
so		Pess	soal			'								•	,				
RECURSO		Fina	nceiro																
REC		Outr	os:																
INI	DIC	ADOR(I	ES)	i.	Envio dos relatórios dentro do pr	azo.													
OE	3JE1	TIVO 3		Ana	Analisar e encaminhar os registros dos atestados médicos.  Plano de Governo														
					Plano de Governo														
		•			Plano Plurianual														
RE	LE	/ÂNCIA	١.		Plano de Integridade e Compliar														
					Ação de controle: art. 3°, IV da IN CGE n° 02/2024  Outros:														
					Outros:	1													
PR	AZC	)	12 r	neses		J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D		
AS	i	pree afast	nchida	de os leg	ar a planilha, devidamente, e acompanhamento dos pais, conforme Resolução CGE														
ETAPAS	ii	do recor desc	G menda onform	estor ıção(õ nidade	r para a ciência e providências do órgão/entidade, es) sobre eventuais es constatadas nos registros s legais.														
SO		Pess	soal																
ÜŖ		Fina	nceiro																
RECURSO		Outr																	
-	DIC4	ADOR(I			Envio da planilha dentro d	do pra	azo.												
		5(1	,																

	ATIVIDADE 3
	ACOMPANHAR AS DEMANDAS DOS CONTROLES EXTERNOS
OBJETIVO	Monitoramento das demandas dos controles externos encaminhados ao Escritório de Representação do Governo em Brasília verificando a observância dos prazos e atendimento integral da demanda, bem como, manifestar-se quando necessário
RELEVÂNCIA	Plano de Governo Plano Plurianual

SBN - Quadra 2 - Bloco H - Edifício Central Brasília - 12º Andar - 70.040-904 - Brasília/DF - Fone: (61) 3425-8400



					Plano de Integridade e Compliar	nce											
					Ação de controle: art. 3°, III da I	N CG	E nº	02/2	2024	ļ							
					TCE: Instrução Normativa TCE/l	PR nº	182	2/202	:3								
					Outros:												
PR	AZ	)	12 n	neses		J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
	i	. Cien	tificar-s	se das	s demandas recepcionadas.												
	ii	. Acon	npanha	ar rem	nessa de resposta.												
ETAPAS	iii		orme	•	nilha de acompanhamento, co da Resolução CGE nº												
	iv	inforr	maçõe	s solid	ensalmente, à CGE/CCI as citadas no art 1º da Resolução quando houverem.												
so		Pess	soal			•								·	·		
RECURSO		Fina	nceiro		·												
REC		Outr	os:														
INE	DIC	ADOR(E	ES)	Ēην	vio das informações dentro do praz	0.											

					ATIVIDADE	4													
		M	ONIT	ORA	AR E AVALIAR O CUMPRIMENT	D DA	S RE	CO	MEN	IDAÇ	ÇÕE	S, R	ESS	ALV	'AS	E			
		DE.	TERN		ÇÕES EXARADAS PELO TRIBL														
OE	SJETIVO			Go	ompanhar e avaliar as medidas verno em Brasília, para impler ontamentos exarados pelo TCE/P	nenta													
					Plano de Governo														
					Plano Plurianual														
DE	LEVÂNO	·IA			Plano de Integridade e Complia	pliance													
KE	LEVAIN	, IA			Ação de controle: art. 3°, III da IN CGE nº 02/2024														
					TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023														
					Outros:														
PR	AZO		12 m	eses	<b>3</b>	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D		
				•	ariamente, o Diário Eletrônico ontas do Estado do Paraná;														
ETAPAS		mendações identificadas pela ninhada por meio do Sistema																	
		-		ação de plano de ação para s recomendações.															
	Р	esso	al																



SO	ı	Financeiro	
RECURS		Outros:	
INE	DICADO	OR(ES)	Envio das informações dentro do prazo.

ATIVIDADE 5  REALIZAR AVALIAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, DA(S) UNIDADE(S) SETORIAL(																	
			REAL	.IZAR	AVALIAÇÃO, POR AMOSTRAGE	М, Г	DA(S	S) UI	NID.	DE(	S) S	ETC	RIA	L(IS	) DC	)	
				E	SCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃ	O D	o g	OVE	ERNO	) EN	/I BR	RASÍ	LIA.				
ОВ	JET	IVO 1			mpanhamento das rotinas administ	rativ	as, c	com	oras	е со	ntrat	taçõ	es de	e sei	rviço	S	
				reali	zadas. Plano de Governo												
					Plano Plurianual												
					Plano de Integridade e Compliano	ce.											
RE	LEV	'ÂNCIA			Ação de controle: Incio V do Artig		da IN	V/CG	SE 01	1/202	24						
					TCE/PR												
					Outros:												
PR	AZC	)	12 r	neses	3	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
	j	i. A	compa	anhar	os processos de execução dos												
		Se	ervico:	s inte	ernos, como: Comunicação da												
		fr	equên	icia d	o ponto eletrônico à Casa Civil,												
(0			•		o de documentações, processos												
ETAPAS			•		, e contratações de serviços												
ETA	conforme demanda necessária.																
	ii	i. A	comp	anhar	os procedimentos adotados.												
			<u> </u>		<u> </u>												
	iii		•		os procedimentos para atender												
_				ndica	r sugestões de melhorias.												
RECURSO		Pess	oal														
13		Fina	nceiro														
<b>8</b>		Outro	os: Ad	minis	trativo												
INE	DICA	ADOR(E	ES)		ompanhamento dos processos						_			~ '			
ОВ	JET	IVO 2			eção por amostragem no Patrimô	nio (	do E	scri	torio	ae	Repr	rese	ntaça	ao d	0 G	over	no
				em I	Brasília. Plano de Governo												
					Plano Plurianual												
	BELEVÎNOL				Plano de Integridade e Compliano	ce											
RE	RELEVÂNCIA				Ação de controle: Incio V do Artig		da IN	V/CG	SE 01	/202	24						
					TCE/PR												
					Outros:												
PR	AZC	)		J	F	М	Α	M	J	J	Α	s	0	N	D		



ETAPAS	i. Inspeção do Patrimônio.											
	ii. Acompanhar o estado e acondicionamento dos bens.											
	Iii. Acompanhar o atendimento aos preceitos legais e indicar sugestões de melhorias.											
RECURSO		Pessoal							•			
	Financeiro											
	Outros: Administrativo											
INE	INDICADOR(ES) Acompanhamento e inspeção.											



## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agente de Controle Interno do Escritório de Representação do Governo em Brasília compromete-se a cumprir com suas demandas legais, bem como ficam de acordo com o presente plano de trabalho o Chefe do Escritório de Representação do Governo em Brasília e o Gestor Administrativo e Financeiro.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

Jackson de Lirio Matte Agente de Controle Interno

Maurílio Guerreiro Campos Gestor Administrativo e Financeiro

Rubens Bueno II Chefe do Escritório de Representação do Governo em Brasília